

**Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público  
CTASP**

**Emenda ao Projeto de Lei nº 5895/2009.**

**EMENDA ADITIVA N.º \_\_\_\_ /2009**

Adiciona-se novo Artigo ao PL 5895 de 2009 dando nova redação ao

Art. 1º Ficam transformados três mil, duzentos e noventa e dois cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e dois mil, duzentos e cinco cargos vagos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, relacionados no Anexo I, integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993:

a) oitocentos e noventa e um cargos de Assistente, de nível intermediário, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

b) trezentos e vinte e oito cargos de Analista em Ciência e Tecnologia, de nível superior, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia;

c) quatrocentos e quarenta cargos de Técnico, de nível intermediário, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico;

d) **oitocentos e vinte e três** cargos de Tecnologista, de nível superior, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico; e

e) **quarenta e um** cargos de Pesquisador, de nível superior, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do Projeto Lei nº 5895 a proposta não aumenta o quantitativo de cargos, mas retira 33 vagas de Tecnologista em C&T.

Sala de Comissões,        de outubro de 2009.

**Dep Edinho Bez  
Vice-Líder do PMDB**